

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei nº 56

autoriza um auxílio ao Futebol de Senhora do Porto.

O povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a aquisição de materiais esportivos, para o Futebol desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 13 de junho de 1960.

( Prefeito Municipal )